



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1951, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Tendência de Excesso de Arrecadação

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0501 – 4490.52.00 – AQUISIÇÃO DE BENS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

1.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Da União

Valor: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da [Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964](#), por Tendência de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 30 de abril de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral